



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 210/2025/Gabinete da Prefeita

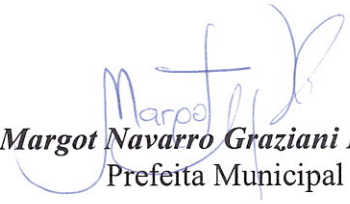
Andradas, 09 de abril de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 054/2025/Gabinete da Presidência, **Requerimento n.º 015/2025**, formulado pelo Vereador **Luiz Gustavo Gonçalves Xavier** protocolado nesta Prefeitura sob o n.º **2.228/2025**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social e após a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer que exararam pareceres acerca da matéria, cujas cópias seguem anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 15/2025

“Requer informações a respeito do cumprimento da Lei n.º 2.110 de 27 de setembro de 2023.”

Andradas, 18 de fevereiro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, solicitando da mesma as seguintes informações a respeito da Lei nº 2.110 de 27 de setembro de 2023, que “Estabelece a inclusão de escova de dente, creme dental e fio dental na lista de material escolar para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Andradas e dá outras providências”:

- a) Esta lei está sendo cumprida pela Administração Municipal?
- b) Solicito cópia do Processo Licitatório para a compra desses itens, dos anos de 2024 e 2025.


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Fone: (35) 3731-1802 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício 0028/2025

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Básica

Protocolo: 2228/25

Considerando que as ações de Saúde são desenvolvidas conforme orientação de portarias e resoluções .

Considerando que a forma de cofinanciamento envolve as ações de Saúde preventiva em APS e em Saúde Bucal na Atenção Primária.

Considerando o programa Saúde da Escola, conforme orientação das ações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual em Saúde, visando a promoção da Saúde através de educação em Saúde.

O Programa Saúde na Escola é um programa com pactuação Bianual e foi pactuado em 2025 e 2026.

O programa Mais Saúde Bucal na APS é um programa de fortalecimento na Prevenção a Saúde Bucal.

Em 2025 foram pactuadas 26 escolas de ensino infantil, fundamental I e II, e ensino médio, lotadas dentro da área de abrangência das equipes de Saúde da Família, para essas escolas estão sendo garantidos os materiais (creme dental, escova dentes e fio dental) durante a ação de educação em saúde, além das ações preventivas.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente

gov.br

REGIANE DIAS MACHIONI

Data: 26/03/2025 15:10:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Dias Machioni

Supervisora da Seção de Atenção Primária a

Saúde e ESF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3739-2570
CEP: 37838-016
educacao@andradas.mg.gov.br



PROCESSO Nº 2228/2025

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste informar o que requer o nobre Edil Luís Gustavo Gonçalves Xavier sobre a lei nº 2.110 de 27 de setembro de 2023, que estabelece a inclusão de escova de dente, creme dental e fio dental na lista de material escolar.

Na oportunidade agradeço o vereador pelo requerimento.

Informo que considero importante a ação já existente, demonstradas nas manifestações da supervisora da Seção de Atenção Primária à Saúde e ESF, a senhora Regiane Dias Machioni de que existe o Programa Saúde na Escola que prioriza ações pactuadas para 2025 e 2026. No Programa foram pactuadas 26 escolas de ensino infantil, fundamental I e II, e ensino médio, lotadas dentro da área de abrangência das equipes de Saúde da Família, para essas escolas estão sendo garantidos os materiais creme dental, escova de dentes e fio dental, durante a ação de educação em saúde, além das ações preventivas.

Informo ainda que foi feita pesquisa de preço dos itens:

ITENS	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR DE TRÊS KITS ANUAL	TOTAL
Escova	R\$ 8,46	3.142	R\$ 79.743,96	
Creme Dental	R\$ 4,29	3.142	R\$ 40.437,54	
Fio Dental	R\$ 9,49	3.142	R\$ 89.452,74	
VALOR DO KIT POR ALUNO				R\$ 22,24
VALOR TOTAL DA COMPRA ANUAL				R\$ 209.634,24 Com renovação Trimestral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3739-2570
CEP: 37838-016
educacao@andradas.mg.gov.br



Considerando ainda o valor total da compra dos kits, informo que no momento não possuímos a disponibilidade de recursos para a aquisição dos mesmos.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os votos de elevada estima e consideração.

Assinado Digitalmente

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer